

Plano de Ação – Lei Emergencial da Cultura – Aldir Blanc

Amparo, 11 de setembro de 2020

1. Introdução

Este documento refere-se ao Relatório para o Plano de Ação para implementação da Lei Aldir Blanc em Amparo, proposto pela Comissão de Implementação da Lei Aldir Blanc, que é composta por conselheiros do COMCULT – Conselho Municipal de Cultura. Para fins de simplificação, iremos tratar neste documento a [Lei 14.017/2020](#), a Lei Aldir Blanc, apenas como LAB.

Para redação deste relatório, os conselheiros integrantes da comissão citada acima se apoiaram em diversos materiais, cursos e vivências, como:

- Curso Sobre a Aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, ministrado pela Escola de Políticas Culturais, do dia 08/06 ao dia 14/06;
- Presença participativa, desde junho/2020, no grupo Fórum Regional Campinas da Lei Aldir Blanc, espaço de troca de informações e construção de entendimentos da lei com representações da sociedade civil de cidades da região administrativa de Campinas;
- Participação em diversas *lives* de representações do poder público (de diferentes esferas) e da sociedade civil, envolvidos com a construção da LAB pelo país;
- Estudo de materiais, modelos, exemplos e resoluções de outros municípios e esferas públicas sobre temas relacionados a LAB.

2. Histórico de Construção da Lei no Município

A LAB inicia seu processo a partir da protocolamento da PL nº 1075 pela Deputada Benedita da Silva, com Redação Final da Deputada Jandira Feghali na Câmara dos Deputados Federal no dia 26 de março de 2020. Proposta essa criada pela pressão de grupos representativos do setor cultural que pediram ações do governo federal em relação ao setor por conta de pandemia de covid-19.

A partir daí iniciou-se uma articulação nacional para transformação da PL em lei, criando uma grande rede entre os agentes da cultura de todo o país.

Em Amparo, com a criação do COMCULT, com representantes do setor cultural do município e participação de representantes do Coletivo Cultura – coletivo formado por artistas e simpatizantes da classe – o conselho acompanhou o processo de aprovação até a sanção da lei.

Antes mesmo da aprovação, foi levado ao COMCULT a iminência da lei, o que necessitaria um grupo, formado pelos conselheiros, para cuidar das questões da aplicação da lei no município. Daí nasce a comissão em questão, formada por pessoas do poder público e da sociedade civil.

Com a sanção da LAB no dia 29 de junho, a comissão pode finalmente iniciar seus trabalhos pautada em informações jurídicas concretas. Sua primeira ação, junto ao conselho, foi a formatação e lançamento do [Mapeamento Cultural Municipal](#), no dia 13 de julho.

Após o lançamento, a comissão inicia um processo de divulgação do mapeamento se concentra melhor sobre as possibilidades de aplicação dos incisos previstos na lei. Sobre isso, elabora um plano inicial de aplicação da lei e apresenta ao COMCULT e a integrantes da sociedade civil presentes na reunião no dia 03 de agosto, tendo este plano apreciado pelos mesmos.

Para trazer um melhor entendimento e conversa com a sociedade civil, visando a construção conjunta da LAB no município, o COMCULT realiza, nos dias 12, 14 e 16 de agosto, os [Fóruns Municipais de Cultura](#), tratando por temas: Lei Ponto a Ponto, Cadastro e Espaços de Cultura e Compra de Ativos e Editais.

Logo após os Fóruns, é lançado a regulamentação federal da LAB na forma do [Decreto nº 10.464/2020](#), que trouxe muitas dúvidas burocratização ao processo, iniciando mais uma rodada de estudos e discussões entre a comissão.

Finalmente, após a análise dos dados dos cadastros, a comissão elabora o seu plano final de aplicação da verba, no dia 11 de setembro, para apresentação ao COMCULT e a sociedade civil, que, ao ser discutido e aprovado, irá para a aprovação a nível federal no Ministério do Turismo.

3. Plano de Ação

Meta 1 – Inciso II

Executar no município de Amparo o Inciso II do art. 2º da Lei Nº 14.017/2020 que se refere ao subsídio a espaços, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias que

tiveram suas atividades interrompidas de forma total ou parcial por força das medidas de isolamento social.

Valor total para o Inciso: R\$ 414.000,00

Ação 1: Edital de Chamamento Público para Subsídio de Espaços, Micro e Pequenas Empresas Culturais

Valor total da Ação: R\$ 414.000,00

Descrição: Será concedido subsídio em 3 parcelas mensais, com pagamento retroativo em relação a julho, nos valores de R\$3.000,00 para até 24 espaços, R\$6.000,00 para até 6 espaços, e R\$10.000,00 para até 3 espaços culturais, com o objetivo de cobrir despesas de manutenção atuais ou retroativas.

As faixas de valores foram definidas com base no mapeamento cultural realizado no município, por meio do qual foi possível analisar a realidade e necessidade dos espaços culturais e o impacto da pandemia em suas receitas, o que prejudicou ou impossibilitou o cumprimento das obrigações financeiras para manutenção e sobrevivência dos mesmos.

Outro ponto levado em consideração para a distribuição da verba, foi o art. 7º do Decreto Nº 10.464 que delimita as despesas de manutenção da atividade cultural, sem as quais o espaço deixaria de existir, como internet, transporte, aluguel, telefone e consumo de água e luz, além de despesas com pessoal inerente ao funcionamento do espaço. O benefício destinado aos profissionais e despesas individuais para atividades artísticas e culturais, será instrumento das metas e ações do Inciso III.

Para enquadramento do espaço em cada faixa, será analisado seu cadastro no mapeamento cultural, onde o mesmo indica suas despesas de manutenção e quanto sua atividade foi impactada pelas medidas de isolamento.

Meta 2 - Inciso III

Executar no município de Amparo o Inciso III do art. 2º da Lei Nº 14.017/2020 que se refere a editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, produções e manifestações culturais, bem como a realização de atividades que possam ser transmitidas pela internet.

Valor total para o Inciso: R\$104.000,00

Ação 1: Edital de Festival Online

Valor total: R\$60.000,00

Descrição: Chamada pública dividida em dois módulos: um para contratação de artistas e profissionais da arte e cultura para produção de conteúdo digital inédito em formato de vídeo ou live e outro para adquirir vídeos já realizados durante a pandemia nos mesmos formatos do primeiro módulo para realizar, assim, um Festival Online.

Nos dois módulos cada profissional envolvido receberá o valor de R\$400,00 limitando-se a 6 profissionais por projeto (vídeo/live).

Ação 2: Edital de Premiação

Valor total: R\$28.000,00

Descrição: Chamada pública para premiação de grupos e profissionais que possuem um histórico de contribuição e notório valor simbólico para a cultura municipal, comprovados por meio de currículo e portfólio e atuação mínima de 5 anos na área artística e/ou cultural.

Será destinado o valor de R\$20.000,00 para premiação de grupos e coletivos artísticos e culturais, e R\$8.000,00 para premiação de pessoas físicas.

Ação 3: Edital de Compra de Ativos

Valor total: R\$16.178,00

Descrição: Seleção de propostas para compra de ativos por parte do poder público para uso dos próprios proponentes, como matéria-prima, ou para uso do poder público, como objetos a serem distribuídos ou espetáculos a serem executados após o retorno das atividades culturais.

4. Conclusão

Após muito estudo, discussões, análise de dados do mapeamento e da realidade do município de Amparo, além, é claro, de buscar ouvir as realidades individuais e de classe dos agentes municipais, a comissão chega a esse plano de ação de aplicação da verba.

Visto que a classe artístico cultural da cidade tem um maior perfil de trabalho não ligado a espaços culturais tradicionalmente estabelecidos, em sua maioria, conclui-se que para ter um uso da verba de forma mais capilar e justa, que chegue melhor aos agentes, será regulamentado o inciso II no sentido de atender apenas às necessidades de custeio dos espaços, resguardando assim as necessidades individuais dos agentes ao inciso III.

Ao mesmo tempo, é importante frisar que é impossível prever a quantidade exata e o tamanho da necessidade dos proponentes no inciso II (espaços culturais) e que também será possível, durante a operacionalização da verba em si, a flexibilização das porcentagens apresentadas para cada inciso neste plano. Assim, nos resguardamos de qualquer cenário em relação ao inciso II e usaremos todos os recursos remanescentes possíveis no inciso III (editais).

5. Comissão de Implementação da Aldir Blanc

Julierme Yukio Torihara

Diego Luis da Silva Mozer

Giovana Helena Gabriel

Gisele Ramalho

Marcelo Henrique

Matheus Espedito Frutuoso